



Município de Capanema - PR

OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 03/2017

Senhor Prefeito Municipal

Com base no disposto do artigo 7° da Lei Municipal n° 1145/2007, regulamentada pelo Decreto n° 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4° desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 - Secretaria de Administração

Unidade: 05.01 - Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.04022-023 - Atividades da Secretaria de Administração


Conta/Elemento: 0340-3390.39.96 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica/Rec. Livres

Valor: 5.000,00 ✓

Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60

(sessenta) dias



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema-Pr, 18 de abril de 2017.

340
39.96.00
2383-3
2572
2468
2748



Arieli Kaciara Wons
Gestora de Controle Interno
Dec. n.° 6.282/2017



Altair Kunrath
CPF: 632.262.009-68
Responsável pelo adiantamento
Diretor Dpto Contábil Financeiro